

II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS II

LUCIANA FERREIRA LIMA

ELISAIDE TREVISAM

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direitos humanos e fundamentais II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Elisaide Trevisam

Luciana Ferreira Lima – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-191-3

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito, pandemia e transformação digital: novos tempos, novos desafios?

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. II Encontro Virtual do CONPEDI (2: 2020 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS II

Apresentação

O Evento Virtual do CONPEDI, realizado em dezembro de 2020, contou com as apresentações de relevantes trabalhos na seara dos Direitos Humanos, Fundamentais, Sociais, Seguridade e Previdência no Grupo de Trabalho realizado no dia 07.

O evento foi promovido em meio ao isolamento físico decorrente da pandemia de COVID-19 que assola diversos países. Ressalta-se, nesse sentido, que o CONPEDI manteve o seu pioneirismo e compromisso com a pesquisa acadêmica jurídica, mesmo diante de situação tão peculiar, realizando o evento em formato inteiramente virtual, com materiais digitais e participantes de todo Brasil.

Ademais, cabe mencionar a coragem do CONPEDI em dar continuidade às suas atividades nesse contexto, trazendo à baila relevantes temas na esfera dos direitos supra mencionados, de modo a cumprir seu papel social de encontrar soluções para superação da crise, bem como e, principalmente, construir pontes que viabilizem a retomada da vida social, somando-se os esforços para edificação de uma sociedade substancialmente democrática, plural e fraterna.

No que concerne aos instigantes temas trazidos neste Grupo de Trabalho, pode-se observar que as discussões que envolvem violência de gênero são cada vez mais recorrentes, o que demonstra mudança de paradigmas e maturidade acadêmica. O tema tornou-se ainda mais emergente, diante da necessidade associar os direitos das mulheres à pandemia de COVID-19. Sobre essa temática tivemos os trabalhos de Joseane Medtler de Oliveira, sob orientação da professora Caroline Fockink Ritt, e do acadêmico Lucas Jorge João Bizzocchi. Já Beatriz Falchi Corrêa apresentou um estudo sobre a questão dos direitos das mulheres nos países islâmicos, sob uma perspectiva dos direitos humanos e da multiculturalidade.

A temática das Fake News foi objeto de pesquisa de Lucia Maria de Sousa e Vivian Beatriz Alves Andrade, sob a orientação da professora Mariana Oliveira de Sá, que discorreram sobre a atuação do Supremo Tribunal Federal e do Congresso Nacional nesta seara, como, também, do acadêmico Victor Augusto Saraiva Luz, que apresentou um valioso trabalho relacionando a disseminação de notícias falsas com as questões de soberania e xenofobia.

No âmbito digital, tivemos os trabalhos de Fabiano Rafael de Oliveira que dissertou sobre a violação do direito à privacidade, através do uso dos algoritmos, e o trabalho de Sandy dos Reis Silva, com a orientação do professor Renato Bernardi que nos brindou com uma análise

do programa institucional de acessibilidade tecnológica da UENP.

Políticas públicas foi a tônica de Brenda da Silva, que abordou a questão em uma análise interdisciplinar entre direito e engenharia, sobre o saneamento básico e seus impactos sociais meio a pandemia da COVID-19. Laura Gripp Rosas também discorreu sobre políticas públicas, todavia, no âmbito da necessidade de inclusão da pessoa com deficiência para o combate ao capacitismo.

Vanessa de Souza Oliveira e Laís Burgemeister de Almeida desenvolveu um estudo histórico-jurídico com relação ao Código de Menores e as perspectivas da legislação infantil na ditadura militar, tendo como plano de estudo o “Caso Aracelli”. Ainda, com relação a criança e adolescente, Maria Clara Galego expôs sobre a contradição existente entre a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos atinente a concessão da nacionalidade brasileira à menores no processo de adoção.

No mesmo contexto da nacionalidade, Daniel Urias Pereira Feitoza apresentou estudo sobre sentença 168/13 proferida pelo Tribunal Constitucional Dominicano e as consequências com relação a convencionalidade e as regras de aquisição de nacionalidade do sistema interamericano de proteção direitos humanos.

Caio Alves da Cruz Gomes discorreu sobre a inefetividade de políticas de combate ao trabalho escravo no Brasil a partir da análise do caso “Fazenda Brasil Verde”, destacando as razões que levam à revitimização desse trabalhador.

Com a orientação do professor Jeferson Antonio Fernandes Bacelar, o acadêmico Caio Guimarães Rodrigues salientou em seu estudo a questão da atividade legiferante da Câmara Municipal de Belém (PA) na promoção de direitos fundamentais, durante a pandemia de COVID-19.

Por fim, foi pauta do debate a questão dos linchamentos no estado do Maranhão e a violação dos direitos humanos fundamentais, trabalho apresentado por Gabriella Carvalho Brito e Hyago Silva Borges de Oliveira, sob a orientação do professor Thiago Allisson Cardoso De Jesus.

Considerando todas essas temáticas relevantes, demonstrou-se que os temas estudados são capazes de quebrar paradigmas, promover mudanças sociais, atuar em defesas das minorias e grupos vulneráveis e garantir, em âmbito nacional, direitos internacionalmente adquiridos. Não pode ser outro senão o sentimento de satisfação que nós, coordenadoras, Luciana Ferreira Lima e Elisaide Trevisam, temos ao apresentar a presente obra. É necessário, igualmente,

agradecer enormemente aos pesquisadores que estiveram envolvidos tanto na confecção dos trabalhos quanto nos excelentes debates proporcionados neste Grupo de Trabalho. Por fim, fica o reconhecimento ao CONPEDI pela organização e realização desse histórico evento virtual.

Esperamos que essas excelentes leituras ajudem na reflexão do atual caminhar do Direito Humanos e que esta obra possa contribuir com a compreensão dos problemas do cenário contemporâneo brasileiro.

Elisaide Trevisan

Luciana Ferreira Lima

A SENTENÇA 168/13 DO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL DOMINICANO: CONSEQUÊNCIAS ACERCA DAS REGRAS DE AQUISIÇÃO DE NACIONALIDADE E A CONVENCIONALIDADE COM O SISTEMA INTERAMERICANO DE DIREITOS HUMANOS

**Tatiana de Almeida Freitas Rodrigues Cardoso Squeff¹
Daniel Urias Pereira Feitoza**

Resumo

Historicamente, a atribuição de nacionalidade foi uma preocupação da República Dominicana, tendo como base os intensos fluxos migratórios irregulares de haitianos para o país, e que se instalavam no território dominicano, lá tinham seus filhos que, em tese, com base no sistema de atribuição de nacionalidade, *ius soli*, teriam direito à nacionalidade dominicana. Nessa concepção os textos constitucionais dominicanos, com o passar dos anos, foram adotando medidas cada vez mais restritivas ao *ius soli* chamando a atenção do Sistema Interamericano de Direitos Humanos a examinar se tais critérios estariam em conformidade com os princípios e normas firmadas internacionalmente pelo Estado da República Dominicana. Com base nisso, este presente estudo visa analisar a sentença 168/13 do Tribunal Constitucional Dominicano sobre a revogação da nacionalidade dominicana de descendentes de haitianos sem residência permanente na República Dominicana bem como sua compatibilidade com as normas vinculantes do SIDH.

Nesse contexto, Juliana Dequis Pierre (nascida sob a vigência da Constituição Dominicana de 1966), uma mulher de ascendência haitiana, solicitou uma ação de amparo que deu origem a decisão 168/13 do Tribunal Constitucional da República Dominicana, pois teve sua certidão de nascimento retida e negada no cartório de registros civis de Yamassá . Pierre, que previamente tinha em seus documentos a atribuição de nacionalidade haitiana, teve essa retirada com base na alegação de que a mesma havia sido registrada de forma irregular já que seus pais não possuíam residência fixa na República Dominicana e, que, de acordo com o Tribunal Constitucional Dominicano, desde 1929 as Constituições da República Dominicana adotam exceções para atribuição do *ius soli* (TCRP, 2013). Dessa forma, assim como no caso de Juliana, revogou, por meio da referida sentença com caráter retroativo a nacionalidade dominicana

Desde já há de se considerar também que a nacionalidade é um direito humano de caráter *jus cogens*, tutelado não só pelo Art. 20 da Convenção Americana de Direitos Humanos mas também pela Declaração Universal de Direitos Humanos e analisado no caso das irmãs Yean e Bosico vs República Dominicana em 2005 no âmbito do Sistema Interamericano de Direitos Humanos . Logo, o direito à nacionalidade carrega consigo o dever do Estado em oferecer proteção diplomática aos seus nacionais e além disso, entende-se que normas *jus cogens* não

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

podem ser anuladas, a não ser que essa vá de encontro à outra norma de mesmo caráter (RAMOS, 2015). Nesse contexto, normas imperativas do Direito Internacional não podem ser violadas mesmo que em tratados internacionais, portanto, nesse caso, a assinatura ou não de documentos internacionais sobre nacionalidade abre precedentes para a exceção dos Estados em tornar pessoas retirar tal direito previamente concedido ao indivíduo (TRINDADE, 2006). Além disso há de se apontar que a nível de direito doméstico a retroatividade da lei é inconstitucional conforme o Art. 110 da Constituição da República Dominicana (REPÚBLICA DOMINICANA, 2010).

Problema: O sistema de atribuição de nacionalidade da República Dominicana, em meio à sentença 168/13 do Tribunal Constitucional da República Dominicana, é compatível com o Sistema Interamericano de Direitos Humanos?

Metodologia: O método adotado para a pesquisa foi o hipotético-dedutivo aliado aos procedimentos documental e bibliográfico de pesquisa. Já os objetivos foram analisados a partir dos métodos descritivo e explicativo.

Objetivos: Este presente trabalho visa então analisar a evolução do direito à nacionalidade na República Dominicana bem como os fatores que levaram a interpretação feita pela sentença 168/13 e as suas consequências. Além disso, tem-se por objetivo verificar se existem limites à soberania do Estado de atribuir nacionalidade sob a interpretação das fontes de Direito Internacional bem como a convencionalidade do direito doméstico com as normas vinculantes do Sistema Interamericano de Direitos Humanos.

Resultados alcançados:

- Não há compatibilidade entre o Direito doméstico dominicano e os tratados internacionais sobre nacionalidade produzidos pelo Sistema Interamericano de Direitos Humanos.
- O Estado não possui autonomia plena sobre os requisitos de atribuição de nacionalidade, sendo essa condicionada à evolução do Direito Internacional.
- A República Dominicana, em 2013, estabeleceu uma posição retrógrada a atribuição de nacionalidade por meio da sentença 168/13 trazendo impactos negativos significativos aos indivíduos que muito embora tenham nascido em território dominicano e exercido um vínculo social e político com o país tiveram suas nacionalidades retiradas.

Palavras-chave: Migração, Nacionalidade, República Dominicana, Sistema Interamericano

Referências

CANÇADO TRINDADE, Antônio Augusto. A humanização do Direito Internacional. Belo

Horizonte: Del Rey, 2006.

TCRP. TRIBUNAL CONSTITUCIONAL DE LA REPÚBLICA DOMINICANA. Sentencia TC/0168/13, 2013. Disponível em: <https://tribunalsitestorage.blob.core.windows.net/media/7592/sentencia-tc-0168-13-c.pdf>. Acesso em: 24 set 2020.

RAMOS, André de Carvalho. Processo Internacional de Direitos Humanos. 4. ed. São Paulo:

Saraiva, 2015.

REPÚBLICA DOMINICANA. Constitución de la República Dominicana. Santa Domingo, República Dominicana.: Editora Taller, 2010.